

ATA - PRESI/COSET

Local: Gabinete da Diretoria-Geral	Data: 01/10/2021 Hora: 11h30
---	---

Participantes:

Rosana Magalhães da Silva - Diretoria-Geral
Francisco Vital de Mascarenhas Filho - Secretaria de Tecnologia da Informação
Clícia Quintela Freitas - Coordenadoria de Eleições
Andriu da Silva Alexandre - Secretaria Judiciária
Carlos Venícius Ferreira Ribeiro - Secretaria de Administração e Orçamento
Ronei Gomes de Oliveira - Coordenadoria da Corregedoria Regional Eleitoral
José Francisco da Silva Galvão - Assessoria de Planejamento
Rose Jocely Lopes dos Santos - Assistência de Planejamento e Governança de TI
Daniele Carlos de Oliveira Nunes - Assessoria de Comunicação

PAUTA: Deliberação para definir o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0

RELATÓRIO E DELIBERAÇÕES:

- A Coordenadora da COELE abriu a reunião informando que está em processo de transição da ASPGOVTI para a COELE e, conseqüentemente, passando as informações e intermediando as primeiras reuniões para a atual Assistente da unidade.
- Em seguida, foi apresentado o objetivo da reunião que é a identificação dos gestores ou responsáveis pela implantação do Programa Justiça 4.0 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, bem como a distribuição das competências para tal desiderato, haja vista a recomendação da Diretora-Geral registrada na última reunião do COSET (evento SEI 0446874), para monitoramento e implantação dos planos exigidos nas resoluções do CNJ.
- O representante da SEJUD manifestou no sentido que o Balcão Virtual e Juízo 100% Digital seriam de gestão bipartite, competindo à CRE a implementação e acompanhamento dessas ferramentas no âmbito do Primeiro Grau e à SEJUD no Segundo Grau, ambos com a participação da STI na área de desenvolvimento. Quanto ao PDPJ, seria de gestão conjunta entre STI, CRE (Primeiro Grau) e SEJUD (Segundo Grau).
- Em ato contínuo, a Coordenadora da COELE registrou que, em que pese o Programa Justiça 4.0 estivesse no questionário iGovTIC2021, cuja implantação contaria como pontos para o Selo CNJ de Qualidade, a Coordenadora, na época Assistente de Planejamento e Governança da STI, não sabia informar quais providências haviam sido adotadas para implantação do referido programa e nem quais os gestores responsáveis, visto que não participou das reuniões do COSET sobre o tema, durante a gestão anterior, e não recebeu via SEI ou outro meio oficial qualquer informação sobre o mencionado programa.
- A vista disso, foi informado pelo Coordenador da CRE, pelo Assessor de Planejamento e pelo representante da SEJUD, sobre o conhecimento do Programa, bem como da existência de processos no SEI referentes ao assunto, contudo, não sabiam informar sobre a existência de um grupo ou gestores das atividades.

Decisão do COSET:

Após as ponderações, o Comitê deliberou o seguinte:

Publicação de Portaria da Presidência do Tribunal para instituir o Grupo Gestor do Programa Justiça 4.0 que será responsável por elaborar o Plano de Ação para implantação dos seguintes projetos:

- 1 – Balcão Virtual;
- 2 – Juízo 100% Digital;
- 3 – Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br;
- 4 – Núcleo da Justiça 4.0.

Sugestão para composição do grupo:

Juíza auxiliar da Presidência;
Titular da COCRE;
Titular da STI;

Titular da ASPGOVTI;

Titular da SEJUD;

Titular da ASPLAN.

Primeira Entrega:

- Plano de ação para implementação do Programa Justiça 4.0, com indicação dos gestores de cada projeto.
- Prazo: 30 dias, após a publicação da Portaria.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, que vai assinada pelos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Rose Jocely Lopes dos Santos Moreira, Assistente**, em 07/10/2021, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RONEI GOMES DE OLIVEIRA, Chefe de Gabinete**, em 07/10/2021, às 12:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Assessor de Comunicação**, em 07/10/2021, às 12:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VITAL DE MASCARENHAS FILHO, Secretario(a)**, em 07/10/2021, às 14:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLÍCIA QUINTELA FREITAS, Coordenador(a)**, em 07/10/2021, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 08/10/2021, às 07:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÂNDRIU DA SILVA ALEXANDRE, Analista Judiciário**, em 08/10/2021, às 11:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MAGALHÃES DA SILVA, Diretora-Geral**, em 08/10/2021, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0446874** e o código CRC **64487856**.